



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 03 / 10 / 2023
Nome: Tatiane Annel Ferreira
Ass.: Tatiane Masp.: 995

LEI Nº 1866 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA LOCAL PÚBLICO QUE MENCIONA EM HOMENAGEM A GUSTAVO RODRIGUES PINHEIRO GOMES.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Denomina Gustavo Rodrigues Pinheiro Gomes, o Centro de Vacinação, localizado nesta cidade, no Ponto de Apoio Reginaldo Marciano – ESF Sinoel Pinheiro da Silva, na Rua José Jorge Garcia Leal, nº 155, Dourados III.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 03 de outubro de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito